PORTARIA Nº 22/2004

Fixa horário de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII do art.39 do Regimento Interno, *Resolve:*

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será das 8 às 11 horas e das 12 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único – Nos dias de sessões plenárias, os Servidores deverão comparecer ao trabalho no horário de funcionamento das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 0012, de 02 de março de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 06 de agosto de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR

Publicado na CMDM em 06/08/04
e registrado na S CMDM em 06/08/04
Livro Nº 04 Fls 28 frente
Servidor-Matrícula